



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 28/2016
Reunião Ordinária do dia 21-12-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 21 de dezembro de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 07-12-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas para apoio ao emigrante e às comunidades portuguesas no estrangeiro.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Pita da Costa.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Encarnação Bicho das Neves.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por André Filipe Santos Ramos.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Roberto Carlos Fonseca Ribeiro.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António da Silva Bandeira.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Miguel Couceiro dos Santos.
- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.
- 1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 9855, de 12 de dezembro de 2016.
- 1.9. Pedido de isenção das tarifas de saneamento e RSU durante a vigência de alvará de obras em nome de Maria Alexandrina Bispo Gonçalves. – Decisão Final.
- 1.10. Pedido de isenção da tarifa de saneamento em nome de Maria Isilda dos Santos Raimundo. – Decisão Final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à União Recreativa de Vila Seca para obras de reabilitação da cobertura do edifício da sua sede.
- 2.3. Apoio financeiro ao SCP - Núcleo de Condeixa para liquidar a fatura de consumo excessivo de água devido a rutura da canalização.
- 2.4. Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para apoio na organização das Festas Natalícias 2016. - Ratificação.

3. Sector de Património

- 3.1. Pedido para manutenção e limpeza de terreno em nome de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de Jardins e Espaços Verdes públicos na Zona Urbana de Condeixa-a-Nova. – Retificação do Programa de Concurso.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Certificação de topónimos do lugar de Alcouce, da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.2. Pronúncia da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova relativamente à proposta de estabelecimento da Zona Especial de Proteção, efetuada pela Direção Regional da Cultura do Centro, relativamente à Villa Romana do Rabaçal.
- 1.3. Processo de obras número 01.2012.49 em nome de Província Portuguesa da Congregação Irmãs Hospitaleiras Sagrado Coração de Jesus, para obras de alteração de um edifício destinado a estabelecimento de prestador de cuidados de saúde (legalização), sito na Rua Padre Bento Menni em Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Processo de obras número 01.2015.13 em nome de Vianacional - Comércio de Automóveis Ld^a, para obras de ampliação e alteração de um estabelecimento comercial (legalização), sito em Gorgulhão, União das Freguesias Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo de obras número 01.2016.28 em nome de Márcio Miguel Amado Lopes, para obras de construção de habitação e muros, sita em Sobreiro, União das Freguesias Sebal e Belide.
- 1.6. Processo de obras número 01.2016.29 em nome de Luís Paulo Costa Pita, para obras de construção de habitação, anexo e muros sita em Arrifana, Freguesia de Ega.
- 1.7. Processo de obras número 01.2016.6 em nome de Maria Adelaide Alegre Donário Miranda, para obras de construção de edifício destinado a arrumos, sito em Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.8. Processo de obras número 01.2014.37 em nome de Manuel dos Santos Simões, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casmilo, freguesia de Furadouro.
- 1.9. Processo de depósito de gás e semelhantes número 07.2014.1 em nome de Quimijuno – Produtos Químico Ld^a para emissão de parecer referente à instalação de dois novos depósitos para armazenamento de produtos derivados do petróleo, sitos na Zona Industrial de Condeixa lote 11.
- 1.10. Processo número 08.2016.29 em nome de Maria da Conceição Simões Gonçalves e José Luís Gonçalves Duarte, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.11. Processo de obras número 01.2010.50 em nome de João Paulo dos Santos Pires, para pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de licença em 8 prestações mensais nos termos do artigo 11 do RMTEOU.
- 1.12. Processo número 08.2016.41 para nomeação da comissão de vistorias para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.13. Processo número 11.2015.94 para atribuição de topónimo no arruamento sito em Fornos de Castel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 1.14. Processo número 02.2016.1 pedido de licenciamento para alteração de loteamento, em nome de Superpombalimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Joaquim Norberto Cardoso Pires e Silvino Dias Capitão. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, por motivos profissionais, não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 07-12-2016

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se na sala o munícipe Américo Coutinho, o Sr. Presidente perguntou se este tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente. -----

-----O munícipe interveio para desejar a todos um Feliz Natal com muita saúde. -----

-----O Sr. Presidente, em nome do Executivo, agradeceu e retribuiu os desejos de um Feliz Natal. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Capitão para se referir ao processo de aquisição de serviços de edição e produção do guia turístico do concelho de Condeixa-a-Nova, no valor de 24.000,00 €, à empresa Sítios, Serviços de Informação Turística, S.A., publicado em 15 de outubro de 2014 no portal *base.gov*, tendo pedido ao Sr. Presidente da Câmara que se pronunciasse sobre a avaliação que fazia daquele investimento. Pediu ainda informações sobre o impacto obtido no Município com a publicação daquele guia turístico. Mais solicitou ao



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Sr. Presidente, que indicasse um número aproximado das quantidades vendidas do guia, através dos vários canais de distribuição escolhidos (grandes superfícies e outros).-----

-----Interveio ainda para elogiar o trabalho das IPSS e demais entidades de Condeixa nas decorações de Natal, no âmbito da Semana Sénior, cujo resultado se pode apreciar nas rotundas de Condeixa. Sublinhou as posições públicas do PSD Condeixa relativamente a esta matéria, que mostram a bondade das suas propostas. Se o resultado obtido nas decorações de Natal foi o que se pode observar, questiona o que poderia ser feito se o valor gasto, por exemplo, em dois anos na pista de gelo, tivesse sido distribuído durante 4 anos por todas estas entidades participantes, visando estas decorações e outras iniciativas similares? -----

-----Por último, interrogou ainda o Sr. Presidente acerca do valor dos gastos do Município nas iluminações de Natal em 2016, e também sobre o contributo financeiro do Município para o trabalho de decoração que as IPSS e outras entidades tiveram no âmbito da semana Sénior.---

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio para solicitar informação sobre quais os resultados das candidaturas que foram apresentadas ao PO SEUR.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para responder às questões do Sr. Vereador Silvino Capitão, referindo que a Câmara Municipal investiu diretamente, com cerca de seis mil euros, na iluminação de Natal e na árvore de Natal. -----

-----Mais referiu, que as outras decorações de Natal surgiram de um conjunto de iniciativas organizadas pelas IPSS do Concelho nas atividades da Semana Sénior, tendo o Município contribuído apenas em termos logísticos (almoços, deslocações, atividades desportivas, entre outras), com cerca de dois mil euros. -----

-----Relativamente à pista de gelo, referiu que foi tomada na altura uma opção política, num projeto imitado posteriormente por vários concelhos, (apesar de, nestes, não ser de gelo, mas sim de fibra, o que fica menos dispendioso). A estratégia de então foi criar um evento diferenciador, mas este ano optou-se por um conjunto de despesas consideradas mais prioritárias, nomeadamente o reforço do orçamento em eventos considerados relevantes para o Concelho, como o “Vislumbre do Império”. -----

-----Adiantou ainda que não descarta completamente a possibilidade de retomar essa iniciativa, quando houver folga orçamental par o fazer, pois considera que este evento traz vida e dinamização à Vila de Condeixa. -----

-----Relativamente à outra questão do Sr. Vereador Silvino Capitão, o Sr. Presidente referiu que não tem presente o número de Guias Turísticos vendidos até à data, mas entende que este constitui um elemento relevante inserido na aposta forte que tem sido levada a cabo no setor do Turismo, e que tem aumentado a visibilidade deste Concelho. Existe, ainda, um conjunto de iniciativas relacionadas também com o Turismo, mas que ainda não foram



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

realizadas por constrangimentos orçamentais, nomeadamente a edição do Guia de Boas Práticas de Restauração.-----

-----Mais referiu que muito brevemente irá ser publicado o pequeno Guia Turístico em Português e Inglês. -----

-----Mudando de assunto e em resposta ao Sr. Vereador Norberto Pires, o Sr. Presidente, informou que a Câmara de Condeixa foi notificada de algumas propostas de indeferimento de candidaturas, por não termos os respetivos pareceres da A.P.A. (Agência Portuguesa do Ambiente). Adiantou, no entanto, que todos estes projetos de indeferimento irão ser contestados, uma vez que previamente à submissão destas candidaturas efetuou-se um pedido de esclarecimento ao POSEUR, relacionado com o enquadramento fáctico das situações, o qual informou por escrito que as situações por nós descritas eram candidatóveis, tendo-as enquadrado numa outra tipologia, na qual este parecer não é necessário. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que Condeixa-a-Nova foi distinguida com uma Menção Honrosa: o prémio Nuno Teotónio Pereira, prémio instituído pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, referente à Área de Reabilitação Urbana do Centro de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha.-----

-----Informou ainda que está prevista a colocação de mais algumas iluminações de Natal, uma vez que existe ainda alguma folga orçamental, na receita corrente deste ano. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas para apoio ao emigrante e às comunidades portuguesas no estrangeiro.

-----Foi presente o Protocolo de Cooperação mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----O Senhor Vereador Silvino Capitão interveio para questionar se o protocolo implicaria transferência de verbas da Direção-Geral para o Município, uma vez que esse aspeto não estava previsto no protocolo. Sublinhou ainda que o modelo de descentralização de competências apregoado pelo Governo passa pela transferência de verbas. Também



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

perguntou quem suportaria os custos relativos à afetação dum espaço, do técnico superior com funções de coordenação e de um funcionário ao gabinete a criar. Finalmente, perguntou se a instalação do serviço implica a contratação de novo pessoal, qualquer que seja a forma de contratação.-----

-----Respondendo ao Sr. Vereador, o Sr. Presidente referiu que não existem transferências de verbas por parte Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. Adiantou ainda que vai haver um técnico da Câmara Municipal a apoiar este projeto e que vai funcionar no Gabinete da Ação Social.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas para apoio ao emigrante e às comunidades portuguesas no estrangeiro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que estavam em apreciação três processos de roturas em Fornos de Castel, o que justificaria uma avaliação das pressões na rede da zona, as quais poderão estar na origem da frequência verificada para as roturas. Insistiu na proposta apresentada anteriormente, no sentido de os serviços da câmara fazerem um registo georreferenciado das roturas das redes prediais que são indicadas à Câmara Municipal, de modo a que possa haver uma gestão adequada do funcionamento da rede pública de distribuição de água, bem como uma melhoria da qualidade do serviço prestado aos munícipes.-----

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Pita da Costa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Encarnação Bicho das Neves.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas de setembro e novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente à fatura de outubro de 2016, não pode ser aplicado o artigo acima referido, dado que se trata de uma fatura de estimativa. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por André Filipe Santos Ramos.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Roberto Carlos Fonseca Ribeiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que, de acordo com a informação prestada pelos serviços da Câmara, o munícipe Roberto Ribeiro não efetuou a reparação da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

rotura que levou a um consumo excessivo de água. Por isso, defendeu que não deveria ser atendido o pedido sem que o problema fosse resolvido pelo município. -----

-----Depois de analisar o referido processo, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise da questão levantada pelo Sr. Vereador. -----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António da Silva Bandeira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Luís Miguel Couceiro dos Santos.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas de setembro e novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 9855, de 12 de dezembro de 2016.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.9. Pedido de isenção das tarifas de saneamento e RSU durante a vigência de alvará de obras em nome de Maria Alexandrina Bispo Gonçalves. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas e o tarifário em vigor neste Município não prevê a isenção das referidas tarifas; -----

-----Atendendo, ainda, a que o reclamante após ser notificado, nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar, nada de novo trouxe ao processo, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.10. Pedido de isenção da tarifa de saneamento em nome de Maria Isilda dos Santos Raimundo. – Decisão Final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão pediu a palavra para referir que este assunto foi presente à reunião de Câmara de 23 de novembro de 2016, tendo sido retirado a ordem do dia para melhor análise. Depois de adicionada mais informação sobre o processo, os Serviços da Câmara (Jurista da DAF) emitiram um parecer com proposta de indeferimento, baseado no facto de o encarregado operacional da Câmara ter verificado no local que existe efetivamente rede de saneamento. Ora, a requerente solicitava isenção da tarifa de saneamento pelo facto da ligação da sua rede predial à rede pública existente exigir a instalação de uma bomba (cuja aquisição e funcionamento são onerosos para a munícipe) de modo a vencer a diferença de cota entre a rede privada e a rede pública. O Sr. Vereador Silvino Capitão considerou, portanto, que o assunto não foi convenientemente esclarecido, uma vez que o que estava em análise não era o facto de existir ou não rede, mas o facto de a ligação poder ter custos avultados. Mais questionou se foi apurado o custo da ligação neste caso concreto e se, sendo avultado, permitiria isentar esta munícipe do mesmo modo que se isentou, pelo menos, mais um caso na mesma localidade. -----

-----Mencionou ainda, concretamente, uma situação aparentemente similar, referente a um munícipe residente em Bom Velho, Luís Miguel Cardoso, que teve uma decisão de deferimento, portanto, contrária à que se propõe no caso presente, tendo nesse caso havido também um parecer técnico que propôs o seguinte: “A ligação à rede de saneamento é possível, por bombagem, no entanto, a complexidade dos trabalhos a realizar implica gastos avultados para os proprietários. Pelo exposto e nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 13º do Regulamento do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova. 1- Estão isentos da obrigatoriedade de ligação ao sistema público de saneamento: ...a) Os edifícios que disponham de sistemas próprios de saneamento devidamente licenciados...” pode atribuir-se a esta situação o regime de exceção, uma vez que a fossa do edifício estava prevista no projeto de licenciamento e até que uma eventual alteração da rede permita a ligação.” -----

-----No seu entender, portanto, para efeitos de decisão, falta, no caso em apreciação, verificar se o edifício dispõe de sistemas próprios de saneamento devidamente licenciados, de modo a poder decidir-se em coerência com outros casos já decididos favoravelmente neste Executivo. -----

Pedi

-----Pedi para intervir a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para alertar que as situações relatadas pelo Sr. Vereador não são iguais, uma vez que, tal como ele próprio referiu o deferimento anterior teve por base a particular complexidade dos trabalhos necessários



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

efetuar para se proceder à ligação à rede pública, facto que não se verifica na presente situação, de acordo com as informações técnicas constantes no processo. -----

-----Face ao exposto, e atendendo a que a petição da reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que depois de analisada a situação socioeconómica, constatou-se que não existia debilidade económica; atendendo, ainda, a que a reclamante foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou;-----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----Mais deliberou que os serviços competentes deverão passar a efetuar também uma análise aos custos inerentes às obras de ligação à rede de saneamento pública. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 20 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.147.390,47 euros e em operações não orçamentais no valor de 245.310,45 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à União Recreativa de Vila Seca para obras de reabilitação da cobertura do edifício da sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, de momento, um subsídio no valor de 8.853,54 euros à União Recreativa de Vila Seca para obras de reabilitação da cobertura do edifício da sua sede, sem prejuízo do mesmo assunto vir novamente a reunião caso se verifique a necessidade de reforço da verba. -

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro ao SCP - Núcleo de Condeixa para liquidar a fatura de consumo excessivo de água devido a rutura da canalização.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para questionar por que razão este pedido não foi enquadrado nos pontos relativos à aplicação do artigo 32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água.-----

-----Perguntou ainda se o pedido não foi enquadrado de forma diferente pelo facto de ser evidente que o mesmo seria indeferido nos termos do Regulamento, uma vez que o Núcleo de Condeixa do SCP é uma pessoa coletiva e o artigo 32.º do Regulamento não contemplar tais situações, o que mostra, mais uma vez, a necessidade de alterar o Regulamento, tal como já propôs em reunião do Executivo.-----

-----Por último, questionou se a Câmara Municipal não apoia já em cerca de 200,00 euros/ano todas as entidades associativas, o pagamento anual dos custos de água, configurando este apoio adicional um tratamento desigual face às restantes entidades coletivas do Concelho.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que esta é uma associação sem fins lucrativos, e que este apoio não é mais do que um subsídio.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 258,70 euros ao SCP - Núcleo de Condeixa para liquidar a fatura de consumo excessivo de água devido a uma rutura da canalização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.4. Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para apoio na organização das Festas Natalícias 2016. - Ratificação.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 16 de dezembro de 2016, no qual o Sr. Presidente da Câmara, verificando a urgência da situação, autorizou a atribuição do subsídio, no valor de 15.000,00 euros aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para apoio na organização das Festas Natalícias 2016.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Sector de Património

3.1. Pedido para manutenção e limpeza de terreno em nome de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para questionar se a Câmara transferirá para a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, como se espera que faça, os montantes necessários para a realização das tarefas de limpeza que agora autoriza.-----

-----Mais questionou se o pedido de cedência possibilitará a hipótese de edificação a qualquer título de equipamentos (parques de lazer, infantis, etc.).-----

-----Em resposta o Sr. Presidente referiu que o pedido foi apenas para limpeza e manutenção do referido terreno e não em termos financeiros.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova a proceder à manutenção e limpezas do terreno, sito em Ordelão, Condeixa-a-Velha, com a matriz predial número 1085.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de Jardins e Espaços Verdes públicos na Zona Urbana de Condeixa-a-Nova. – Retificação do Programa de Concurso.

-----Foi presente o assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o programa do concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de Jardins e Espaços Verdes públicos na Zona Urbana de Condeixa-a-Nova.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Certificação de topónimos do lugar de Alcouce, da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 05/12/2016, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimos, em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Depois de analisadas as propostas, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova à União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.2. Pronúncia da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova relativamente à proposta de estabelecimento da Zona Especial de Proteção, efetuada pela Direção Regional da Cultura do Centro, relativamente à Villa Romana do Rabaçal.

-----Foi presente o assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Zona Especial de Proteção, efetuada pela Direção Regional da Cultura do Centro, relativamente à Villa Romana do Rabaçal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Processo de obras número 01.2012.49 em nome de Província Portuguesa da Congregação Irmãs Hospitaleiras Sagrado Coração de Jesus, para obras de alteração de um edifício destinado a estabelecimento de prestador de cuidados de saúde (legalização), sito na Rua Padre Bento Menni em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 29.11.2016 sobre a qual recai despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades que tenham sofrido alterações em relação aos projetos inicialmente aprovados, ou caso seja aplicável as respetivas declarações de isenção de apresentação dos projetos devidamente fundamentados nos termos da legislação específica em vigor para o efeito, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado nomeadamente:-----

-----Projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, (RECS) projeto de segurança contra incêndios, aprovado pela ANPC, ao abrigo da alínea b) do nº2 do artº 7º do Decreto-Lei 127/2014 de 22.08. na sua atual redação, projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo de obras número 01.2015.13 em nome de Vianacional - Comércio de Automóveis Lda, para obras de ampliação e alteração de um estabelecimento comercial (legalização), sito em Gorgulhão, União das Freguesias Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 14.12.2016. sobre a qual recai despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de oito dias conforme proposto pelo requerente e deve cumprir os condicionalismos impostos pela EP Estradas de Portugal SA constante do processo de obras a folhas 47 e comunicado a esta Câmara Municipal em 13.01.2015.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades que tenham sofrido alterações em relação aos projetos inicialmente aprovados, ou caso seja aplicável as respetivas declarações de isenção de apresentação dos projetos devidamente fundamentados nos termos da legislação específica em vigor para o efeito, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo de obras número 01.2016.28 em nome de Márcio Miguel Amado Lopes, para obras de construção de habitação e muros, sita em Sobreiro, União das Freguesias Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 06.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo de obras número 01.2016.29 em nome de Luís Paulo Costa Pita, para obras de construção de habitação, anexo e muros sita em Arrifana, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 12.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores, levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas do município GCS ETRS89 PT – TM06 e alçado da empena confinante com a estrema do lote de terreno que represente o perfil do terreno vizinho, demonstrando inequivocamente que a totalidade da empena satisfaz esse requisito, caso contrário será proposta a revogação do ato que aprova o projeto de arquitetura do anexo. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.7. Processo de obras número 01.2016.6 em nome de Maria Adelaide Alegre Donário Miranda, para obras de construção de edifício destinado a arrumos, sito em Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 14.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 semanas conforme proposto pelo requerente.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo de obras nº 01.2014.37 em nome de Manuel dos Santos Simões, para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casmilo, freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 20.09.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 15.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 semanas conforme proposto pelo requerente.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Processo de depósito de gás e semelhantes número 07.2014.1 em nome de Quimijuno – Produtos Químico Lda para emissão de parecer referente à instalação de dois novos depósitos para armazenamento de produtos derivados do petróleo, sitos na Zona Industrial de Condeixa lote 11.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à emissão de parecer por parte da Câmara Municipal, quanto à instalação de dois novos depósitos para armazenamento de produtos derivados do petróleo nos termos do nº 1 e do nº 2 do artigo 9º Decreto-Lei nº 267/2002 de 26 de novembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 217/2012 de 9 de outubro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 05.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 06.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à instalação dos dois depósitos, devendo o requerente ser informado que deverá proceder à comunicação prévia das obras de edificação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.10. Processo número 08.2016.29 em nome de Maria da Conceição Simões Gonçalves e José Luís Gonçalves Duarte, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Palhacana, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe com vista à verificação dos requisitos do pedido de destaque, nos termos do nº4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica datada de 05.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 12.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade mandar emitir a respetiva certidão de destaque.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.11. Processo de obras número 01.2010.50 em nome de João Paulo dos Santos Pires, para pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de licença em 8 prestações mensais nos termos do artigo 11 do RMTEOU.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação do Assistente Técnico António Sousa, datada de 06.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datada de 06.12.2016. que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, deferir o mesmo, e autorizar o pagamento das referidas taxas em 8 prestações mensais conforme prevê o artigo 11º do RMTEOU. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.12. Processo número 08.2016.41 para nomeação da comissão de vistorias para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Chefe da DPU, datada de 12.12.2016., que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a referida informação, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, ficando constituída a comissão de vistorias para as ações decorrentes da ARU pelos seguintes técnicos: -----

-----Técnico Superior Arquiteto João Cunha Pimenta, Técnica Superior Arquiteta Ana Moreira e Fiscal Municipal Rosa Maria dos Santos Paiva. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.13. Processo número 11.2015.94 para atribuição de topónimo no arruamento sito em Fornos de Castel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 09.12.2016.sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 09.12.2016. e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo referente a um arruamento sito em Castel, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “ Rua do Olho da Mó “ ao arruamento sinalizado a vermelho na planta de localização. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

1.14. Processo número 02.2016.1 pedido de licenciamento para alteração de loteamento, em nome de Superpombalimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do pedido de alteração ao loteamento nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, terminado que foi o período de discussão pública, não sendo apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões sobre a alteração em causa e atendendo à informação técnica de 16.12.2016. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 16.12.2016. constante do processo, que aqui se dá como integralmente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a alteração ao loteamento, devendo ser feito o aditamento ao alvará de loteamento, e comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial de Condeixa-a-Nova para efeitos de averbamento os elementos que traduzem a respetiva alteração. -----
-----Mas deliberou a Câmara Municipal, que seja realizada vistoria para efeitos de avaliação de terrenos a ceder ao Município, a qual deverá ser feita em numerário ou espécie, conforme prevê o nº4 do artigo 44 do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----
-----A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, que a emissão do aditamento ao alvará, fica condicionada ao pagamento das respetivas taxas, nomeadamente as constantes do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, e ao valor referente à compensação que vier a ser fixado. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quinze minutos.-----
-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO